



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para *Contratação* de médicos plantonistas para atendimento a Instituição de Saúde Hospital Maternidade Santana da Secretaria Municipal Saúde de Igarapé Miri/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 da Lei n°. 8.666/93 inciso IV e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa de Licitação se justifica pela necessidade e urgência na contratação, pois conforme as dificuldades apontadas pela Secretária Municipal de Saúde a população corre risco ser prejudicado seus direitos a Saúde, neste sentido segue as dificuldades elencadas:

- 1- Em época de pandemia garantir direito ao atendimento médico plantonista de urgência no hospital Santana é de fundamental importância para garantir cobertura nas escalas médicas hospitalares;
- 2- Ausência de médicos efetivos, falta de pagamentos dos médicos contratados pela gestão anterior agrava cenário para realizar contratação imediata deste serviço que fundamental para atendimento médico nossa população;
- 3- Diante da fragilidade de informações que tivemos no período de transição na área da saúde em especial do hospital maternidade Santana, situação que mais pede urgência imediata solução contratação de médicos plantonistas para atendimento na instituição, visto que nas primeiras horas do dia de hoje, oferta destes serviços já se encontra sobre nossa responsabilidade. ausência de médicos efetivos ausência/ atraso nos pagamentos dos médicos contratados pela gestão anterior agrava cenário para realizar contratação deste serviço que fundamental para atendimento médico nossa população.

RAZÃO DA ESCOLHA



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Comissão Permanente de Licitação



A escolha recaiu em das empresas, abaixo relacionada, por estarem legalmente de acordo com que rege as legislações e apresentaram uma proposta de preço aceita pela Secretaria Municipal de Saúde:

1 -Prestação de serviços em regime de plantão presencial de 24 horas a **EMPRESA MULTMED MEDICINA DIAGNÓSTICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 36.650.352/0001-30.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou definido conforme tabela abaixo:

EMPRESA MULTMED MEDICINA DIAGNÓSTICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 36.650.352/0001-30,						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS	DOS	UNDIDADE	QUANT.	MULTMED	
					DIARIA	V. TOTAL
	CLINICO GERAL		PLANTÃO	30	2.522,00	75.660,00
	CIRURGIÃO GERAL		PLANTÃO	30	2.625,00	78.750,00
	MEDICINA INTENSIVA		PLANTÃO	30	2.710,00	81.300,00
VALOR TOTAL					7.857,00	235.710,00

Desta forma, nos termos do art. 24, da Lei n° 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer conclusivo sobre a minuta do contrato e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri - PA, 08 de janeiro de 2021.


EDILENE CASTRO MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação